



Lei N.º 3.551 de 29 de novembro de 1977

Reconhece de utilidade pública a
LIGA ESPORTIVA DA ININGA.

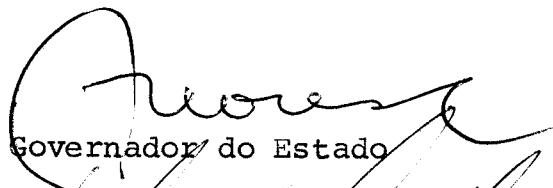
O Governador do Estado do Piauí

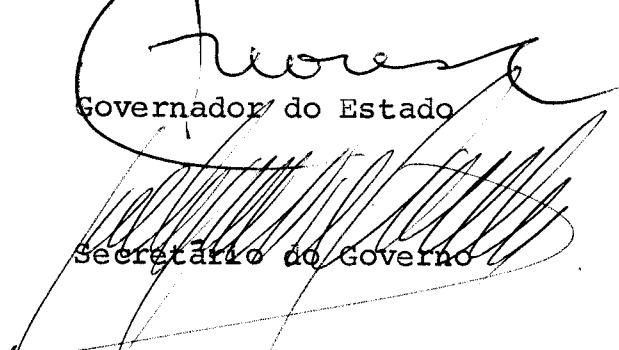
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~exemplar~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a LIGA ESPORTIVA DA ININGA, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de novembro de 1977.


Governo
Governador do Estado


Secretaria do Governo